



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 422.569,44 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95, de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 422.569,44 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 – R\$ 422.569,44

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2028	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60%	R\$ 422.569,44

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme Inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 no recurso de 2014 FUNDEB – fonte 0015, no valor de **R\$ 422.569,44 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de março de 2015.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito